



## Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira

### Parecer sobre o Projeto de Lei nº 119/2023

#### Relatório

O Projeto de Lei nº 119/2023, que “**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER EM COMODATO, À LOJA MAÇÔNICA MORRO DE SÃO JOÃO nº 158, O IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, de autoria do Prefeito Municipal, foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e vem agora a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito nos termos do art. 27 do Regimento Interno desta Casa.

#### Fundamentação

Digna Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira, o Projeto supracitado visa ceder em Comodato, pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado, no interesse das partes, por igual período, lote de terreno situado nesta cidade de Catalão/GO, na Rua Jairo Netto Júnior, lado ímpar, esquina com a Rua João Meireles, lado par, caracterizado como parte da Área "F", no Loteamento Elias Farid Safatle (1ª Área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 1.153, de 29 de março de 2022), com 910 m<sup>2</sup>, inscrito na matrícula nº 64.563, o imóvel referenciado deverá ser cedido via comodato a Loja Maçônica Morro de São João nº 158, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 09.307.320/0001-63 com a finalidade exclusiva de usá-lo como sede administrativa e funcionamento do Centro de Atendimento Social, com o objetivo de promover assistência social a toda comunidade.

Considerando que o comodato não ensejará contrapartida financeira por nenhuma das partes, e que em caso de extinção do Comodato ou devolução do imóvel por parte da Comodatária, às benfeitorias passão a integrar o patrimônio do Município, ficando o comodato revogado automaticamente, nada obsta à aprovação do projeto ora analisado.



As despesas decorrentes desta Lei, se houverem, correrão a conta de dotações orçamentárias vigentes do município.

### **Conclusão**

Em face do exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 119/23.

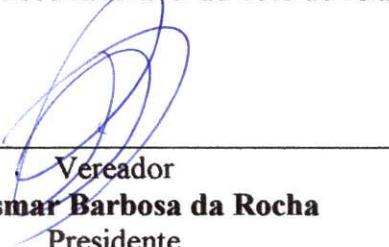
Catalão (GO), 01 de dezembro de 2023.



Vereador  
**Gilmar Antônio neto**  
Relator

### **VOTO DO PRESIDENTE**

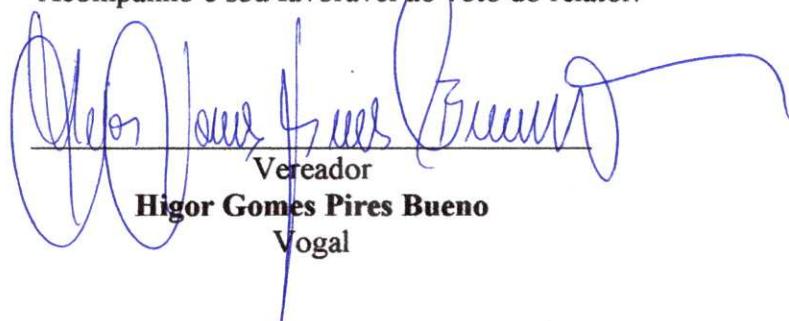
Acompanho e sou favorável ao voto do relator.



Vereador  
**Deusmar Barbosa da Rocha**  
Presidente

### **VOTO DO VOGAL**

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.



Vereador  
**Higor Gomes Pires Bueno**  
Vogal